

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

HOMOLOGO EM

03

DE

NOVEMBRO

DE

2009

PREFEITO
JOSÉ FOGAÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13.10. / 2009, FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, EM SEU ARTIGO 164 INCISO III, APROVA:

"A adequação do gravame de área de escola gravada no plano diretor de desenvolvimento urbano ambiental (PDDUA) na MZ 02, UEU 016 – conforme anexo 02".

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

(ABSTENÇÃO)

EDUARDO DE MATOS



ASSUNTO:

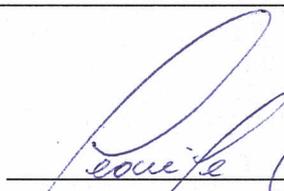
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

JUSTIFICATIVA

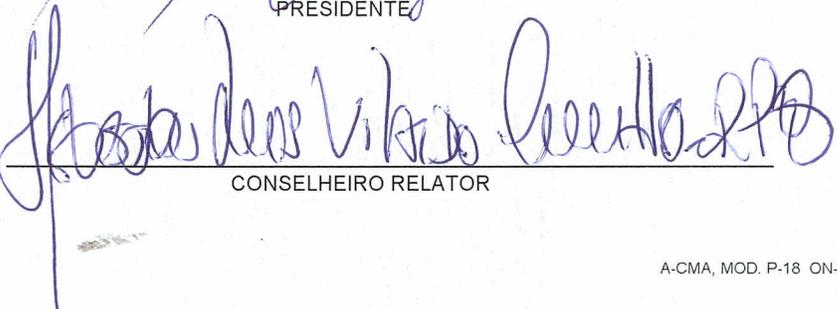
"A adequação do gravame da área de escola decorre da aprovação do estudo de viabilidade urbanística do loteamento Vila Mário Quintana / Liberdade, que prevê área para escola em outro local dentro do loteamento".

Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

Esta resolução foi originada no Expediente Único nº 002.264715.00.0

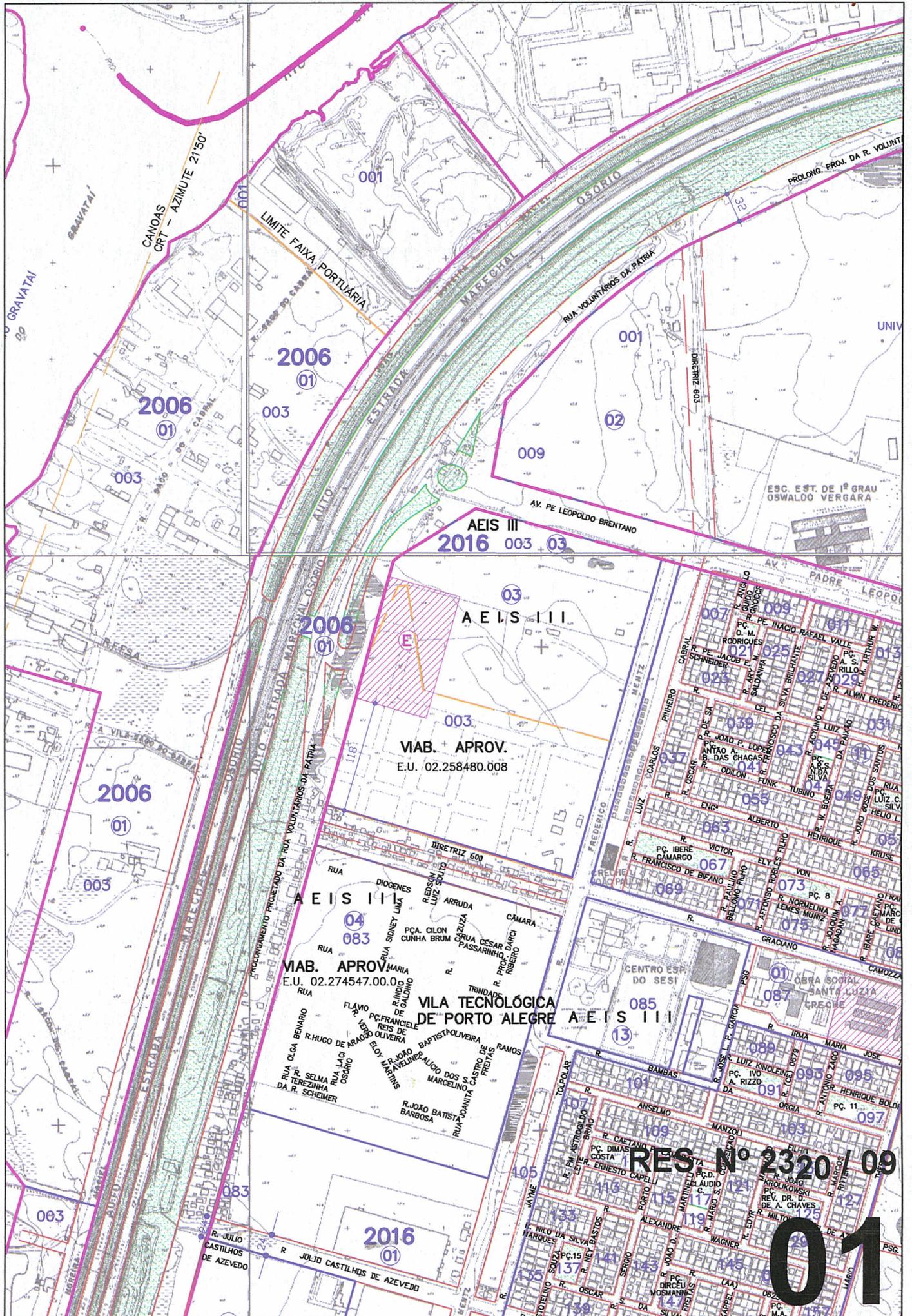


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR





AEIS III
2016 003 03

AEIS III

VIAB. APROV.
E.U. 02.258480.008

AEIS III

VIAB. APROV.
E.U. 02.274547.00.0

VILA TECNOLÓGICA
DE PORTO ALEGRE A E I S III

RES Nº 2320 / 09

01

